



Ministério da Educação

Universidade Federal de Alfenas

Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP 37715-400

Telefone: (35) 3697-4600 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 023/2020 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.019087/2020-33

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

NÍVEL MESTRADO

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG)/ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, Nível de Mestrado.

1. DAS VAGAS:

1.1. O número de vagas a serem oferecidas será de 14 (quatorze). Cada professor listado no Anexo I e pertencente ao quadro do Programa poderá orientar até 2 (dois) candidatos que ingressarem mediante o processo seletivo apresentado neste edital.

1.2. O preenchimento da segunda vaga, ofertada pelo mesmo professor, só poderá ocorrer após o preenchimento de 1 vaga por todos os outros docentes listados no Anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Pode se inscrever o candidato portador de diploma, de certificado ou de declaração de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC em: Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Química Industrial, Química com atribuições Tecnológicas, Biotecnologia, Bacharelado em Ciência e Tecnologia ou áreas afins que sejam correlatas às linhas de pesquisa do Programa.

2.2. Período de inscrição: 14 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

2.3. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoposgraduacao/logon.php>

2.4. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto do formulário de inscrição.

2.5. O PPGEQ da UNIFAL-MG não se responsabilizará por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

2.6. Para se inscrever o candidato deverá:

2.6.1. Acessar o endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/logon.php>

2.6.2. Preencher o formulário de inscrição.

2.6.3. Imprimir o comprovante de inscrição.

2.6.4. Enviar os documentos listados abaixo (itens de “a” até “g”), digitalizados, com os comprovantes numerados de acordo com a ordem das atividades apresentadas no Anexo II, para o endereço eletrônico do PPGEQ-UNIFAL (ppgeq@unifal-mg.edu.br) até às 23h59min (horário oficial de Brasília) do último dia do período de inscrição (31 de janeiro de 2021). O conjunto de documentos deverá compor um único arquivo em formato .pdf. A digitalização deve ser de boa qualidade, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos documentos:

a. Comprovante de Inscrição.

b. Diploma de curso superior. O diploma poderá ser substituído por uma declaração oficial de conclusão ou declaração informando a data prevista de colação de grau.

c. Histórico escolar completo do curso de nível superior (incluindo reprovações e trancamentos, caso tenham ocorrido).

d. “Curriculum vitae no formato LATTES (www.cnpq.br) atualizado. Candidatos estrangeiros poderão entregar currículo em formato diferente do Lattes.

e. Fotocópias da carteira de identidade e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte ou RNE.

f. Anexo II preenchido obrigatoriamente pelo candidato.

g. Comprovantes dos documentos, devidamente numerados, conforme especificados no Anexo II.

Observações: Orienta-se aos candidatos enviar a documentação na sequência apresentada (dos itens de “a” a “g”) e também de acordo com a sequência especificada no Anexo II.

2.7. O candidato(a) se responsabiliza pela autenticidade de todos os documentos encaminhados e sua inscrição poderá ser indeferida e a matriculada cancelada a qualquer momento se identificada irregularidade documental.

2.8. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

2.9. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.10. Não será permitida a inclusão e/ou substituição de documentos após o envio dos mesmos à secretaria, mesmo que dentro do prazo de inscrição e/ou de entrega.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos para ingresso no programa de mestrado constará de avaliação do curriculum vitae com base nos critérios adotados no Anexo II e nos documentos comprobatórios das atividades. A pontuação máxima do currículo será de 100,00 (cem) pontos.

3.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seus Anexos.

3.3. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão disponibilizados na página do Programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq/>), de acordo com as datas apresentadas no presente edital.

3.4. As etapas do processo seletivo e suas respectivas datas serão:

- a. inscrição do candidato (14 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021);
- b. divulgação das inscrições deferidas (02 de fevereiro de 2021);
- c. requerimento de reconsideração das inscrições indeferidas (03 de fevereiro de 2021);
- d. divulgação do resultado da etapa de seleção (10 de fevereiro de 2021);
- e. requerimento de reconsideração da seleção (11 de fevereiro de 2021);
- f. homologação do resultado pelo Colegiado do Programa (17 de fevereiro de 2021);
- g. confirmação pelo candidato selecionado do interesse na vaga (18 a 21 de fevereiro de 2021) por e-mail (ppgeq@unifal-mg.edu.br)

Observações: Os candidatos selecionados, mas não classificados de acordo com o número de vagas disponíveis neste Edital, automaticamente ficarão na lista de espera aguardando uma possível convocação.

3.5. Do resultado da seleção caberá recurso – pedido de reconsideração – no prazo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado que está previsto para o dia 10 de fevereiro de 2021.

3.6. Na etapa de seleção o candidato apto será selecionado pela ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas de acordo com o item 1 deste Edital.

3.7. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a Nota Final igual ou superior a 10 (dez) pontos.

3.7.1. No caso de empates serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a. maior pontuação na produção científica (Atividade 4 do Anexo II);
- b. maior pontuação do coeficiente de desempenho acadêmico no curso de graduação;
- c. maior idade.

3.7.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato e serão anulados todos os atos dela decorrentes, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

3.7.3. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEQ exclusivamente por e-mail (ppgeq@unifal-mg.edu.br) até às 23:59 h (horário de Brasília) do dia 21 de fevereiro de 2021.

3.7.4. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEQ perderá o direito à vaga, que ficará disponível para os demais candidatos considerados aptos após a reclassificação.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção é composta por 3 (três) professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, indicados pelo Colegiado do Programa. A composição da Comissão de Seleção está disponível para consulta em <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq/apresentacao/comissoes/>

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Realizada a seleção e divulgado o resultado final, o candidato aprovado deverá efetivar a sua matrícula conforme instruções na página eletrônica <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq/area-discente/matricula/>

5.2. Para a sua efetivação, serão exigidos documentos pessoais e formulários específicos que deverão ser preenchidos e digitalizados, conforme instruções disponíveis em <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq/area-discente/matricula/> .

5.3. Dentre outros, serão solicitados:

5.3.1. diploma ou certificação de conclusão de curso superior (cópia em formato PDF);

5.3.2. histórico escolar completo (cópia em formato PDF)

5.3.3. certidão de nascimento ou casamento (cópia em formato PDF);

5.3.4. prova de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos brasileiros), no caso de candidato do sexo masculino (cópia em formato PDF);

5.3.5. certidão de quitação eleitoral (original e cópia) para candidatos brasileiros, disponível no link: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao/eleitoral.;

5.3.6. comprovante de situação Cadastral no CPF (disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>). Para candidatos estrangeiros, cópia autenticada (e em formato PDF) do passaporte ou RNE;

5.3.7. uma (1) fotos 3 x 4 (recente) identificados no verso com o nome do discente – em Formato .JPG;

5.3.8. cédula de Identidade para candidatos brasileiros (cópia em formato PDF).

5.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo, o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula na data informada.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A aprovação do candidato no exame de seleção do curso não implica na concessão automática de bolsa, pois dependerá do número de bolsas disponíveis para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, do atendimento às normas de distribuição de bolsas deste Programa, das exigências dos órgãos de fomento e da PRPPG da UNIFAL-MG, no caso de cotas institucionais.

6.2. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq> do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Química, localizado no Campus de Poços de Caldas.

Poços de Caldas, 10 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 10/12/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433593** e o código CRC **37081585**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 023/2020 COPG/PRPPG

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCENTES, TEMÁTICA DA PESQUISA E VAGAS DISPONÍVEIS

DOCENTE	TEMÁTICA DA PESQUISA	Nº DE VAGAS
Prof ^ª . Dr ^ª . Ariela Veloso de Paula	<ul style="list-style-type: none">• Síntese enzimática de triglicerídeos dietéticos;• Acidólise enzimática;• Imobilização de enzimas e aplicação em reatores.	01 vaga ^(a)
Prof ^ª . Dr ^ª . Daniela Gomes Horta	<ul style="list-style-type: none">• Flotação• Fenômenos interfaciais• Biomineração	02 vaga
Prof. Dr. Gian Paulo Giovanni Freschi	<ul style="list-style-type: none">• Fotoquímica (Fotólise e Fotocatálise) para degradação de contaminantes emergentes;• Especificação Química (Técnicas Hifenadas e Polímeros Impressos com Íons) de ametais em amostras ambientais e alimentícias;• Materiais para Extração (MISPE e MISPME) para remoção e pré-concentração de fármacos e drogas.	01 vaga
Prof ^ª . Dr ^ª . Grazielle Santos Silva Andrade	<ul style="list-style-type: none">• Produção e imobilização de células íntegras microbianas;• Tratamento de efluentes;• Processos de bioissorção;	01 vaga
Prof ^ª . Dr ^ª . Izabella Carneiro Bastos	<ul style="list-style-type: none">• Produção e extração de petróleo;• Controle de processos e sistemas eletrônicos de medidas;• Eficiência energética;• Planejamento e gestão de sistemas energéticos, fontes renováveis de energia, cogeração e geração distribuída;	02 vagas

	<ul style="list-style-type: none"> ● Monitoramento e gestão de sistemas energéticos; 	
Prof ^ª . Dr. ^a . Melina Savioli Lopes	<ul style="list-style-type: none"> ● Produção de etanol de segunda geração; ● Estudo de viabilidade econômica de processo químico integrado 	02 vagas
Prof. Dr. Rafael Firmani Perna	<ul style="list-style-type: none"> ● Desenvolvimento e otimização de bioprocessos aplicados a produtos de interesse industrial; ● Produção contínua de açúcares prebióticos em reatores enzimáticos; ● Imobilização de enzimas e aplicação em reatores biocatalíticos. ● Integração energética de processos químicos. 	02 vagas
Prof. Dr. Roberto Bertholdo	<ul style="list-style-type: none"> ● Estudo de materiais mesoporosos aplicados em adsorção física; ● Síntese de materiais porosos com superfície modificada e adsorção química de moléculas de interesse. 	02 vagas
Prof. Dr. Sergio Andres Villalba Morales	<ul style="list-style-type: none"> ● Biorreatores enzimáticos; ● Catálise Heterogênea. 	01 vagas

(a) o desenvolvimento da parte experimental será realizado na UNESP – Campus de Araraquara – na cidade de Araraquara/SP.

ANEXO II

TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

		Colunas para Preenchimento Obrigatório pelo Candidato		Coluna para Preenchimento pela Comissão de Seleção
Atividades 1		Número do Documento	Pontos por Atividade	
	Iniciação			

Experiências em projetos concluídos (valor máximo de 15,00 pontos)	Científica	2,00 pontos por semestre			
	Extensão	1,00 pontos por semestre			
	PET	1,50 pontos por semestre			
	Estágio em indústria	1,50 pontos por semestre			
	Participação em Empresa Júnior	0,50 ponto por semestre			
	Monitoria	1,00 pontos por semestre			
Atividades 2		Pontuação			
Especialização – Lato Sensu (valor máximo de 8,00 pontos)	4,00 pontos por especialização concluída na grande área de Engenharias conforme classificação da CAPES, disponível em				

	www.capes.gov.br				
	2,00 por especialização concluída em áreas afins às das Engenharias (pontuar apenas um certificado)				
Atividades 3		Pontuação			
	3,00 pontos por ano em docência em instituições de ensino superior				

		nas disciplinas específicas de Engenharias ou por ano de experiência de trabalho em indústria na área de Engenharia.			
		1,00 pontos por ano em docência em quaisquer disciplinas em instituições de ensino superior ou atuação como técnico em IES			
Experiência profissional (valor máximo de 12,00 pontos)		0,50 ponto por ano em docência de disciplinas no ensino médio ou atuação como técnico em ensino médio			
Atividades 4		Pontuação			
Produção Científica (valor máximo de 20,00)	Artigos aceitos em periódicos indexados ao Qualis – CAPES	5,00 pontos por artigo			

	Artigos aceitos em periódicos não indexados ao Qualis –				
--	---	--	--	--	--

pontos)	CAPES	2,00 pontos por artigo			
	Propriedade intelectual aceita	5,00 pontos para cada patente			
	Propriedade intelectual depositada	2,00 pontos para cada patente			
Atividades 5		Pontuação			
Participação em eventos ou palestras (valor máximo de 15,00 pontos)	Evento internacional	3,00 pontos para cada trabalho apresentado na forma oral e 2,00 pontos para cada trabalho apresentado na forma de painel			
	Evento nacional	2,00 pontos para cada trabalho apresentado na forma oral e 1,00 ponto para cada trabalho apresentado na forma de painel			
	Evento regional ou local	1,00 ponto para cada trabalho apresentado na forma oral ou painel			

Atividades 6	Pontuação			
Cursos de curta duração e minicursos (valor máximo de 5,00 pontos)	0,50 ponto por minicurso ou curso de curta duração, na grande área de Engenharias ou áreas afins, com carga horária mínima de 4 horas			
Atividades 7	Pontuação			
Diploma (valor máximo de 5,00 pontos)	5,00 pontos por graduação em Engenharia Química			
	4,00 pontos por curso de graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Química Industrial, Química com atribuições Tecnológicas, Biotecnologia ou áreas afins que sejam correlatas às áreas de pesquisa do Programa			
	2,00 pontos por graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia			
	1,00 ponto para demais cursos de graduação e/ou curso técnico			
Atividades 8	Pontuação			
Avaliação do curso de graduação	Equivalente à pontuação do MEC			

– MEC (valor máximo de 5,00 pontos)	para o curso de graduação			
--	------------------------------	--	--	--

Atividades 9	Pontuação			
Coeficiente de desempenho acadêmico no curso de graduação (valor máximo de 5,00 pontos)	Nota multiplicado por 0,50			
Atividade 10	Pontuação			
Orientações concluídas em atividades de Iniciação Científica (IC) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (valor máximo de 4,00 pontos)	Grande área de Engenharias ou áreas afins: 4,00 pontos por orientação em IC e 2,00 pontos por orientação em TCC			
	Demais áreas do conhecimento: 2,00 pontos por orientação em IC e 1,00 ponto por orientação TCC			
Atividade 11	Pontuação			
Disciplinas cursadas em curso de pós-				

graduação (valor máximo de 6,00 pontos)	1,50 ponto por 60 h/aula cursadas			
TOTAL MÁXIMO (Atividades 1+2+3+4+5+6+7+8+9+10+11) = 100,00 PONTOS		Total Pontos →		

Referência: Processo nº 23087.019087/2020-33

SEI nº 0433593